

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

2/10/69
J. Silva

RESOLUÇÃO Nº 119

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA
E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

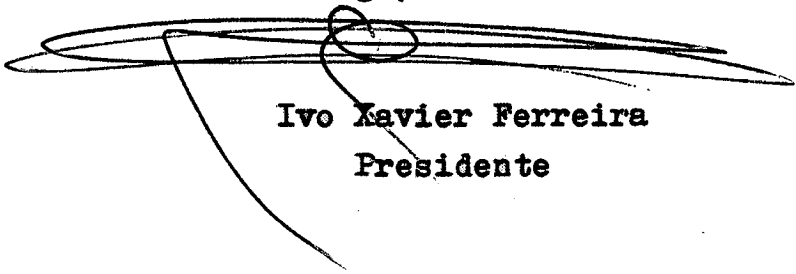
Artº 1º) - É concedido aos funcionários -
da Câmara Municipal de Pirassununga, à partir do cor-
rente mês de setembro, um abono de 20% sôbre os atu -
ais níveis de vencimentos.

§ único) - O abono de 20% de que trata o
artigo 1º não será incorporado aos vencimentos dos -
funcionários.

Artº 2º) - As despesas com a execução da
presente resolução correrão por conta de verba pró -
pria do Orçamento em vigor.


Artº 3º) - Esta resolução entrará em vi -
gor na data de sua publicação, revogadas as disposi -
ções em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1969.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente

Publicada na portaria desta Câmara.

Data supra.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 3
Silveira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/69

NOVA REDAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA
E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artº 1º) - É concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, à partir do corrente - mês de setembro, um abono de 20% sôbre os atuais níveis - de vencimentos.

§ único) - O abono de 20% de que trata o - artigo 1º não será incorporado aos vencimentos dos funcio - nários.

Art. 2º) - As despesas com a execução da - presente resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em - contrário.

Pirassununga, 07 de outubro de 1969.

José Francisco Ribeiro
José Francisco Ribeiro
Presidente-Relator

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.

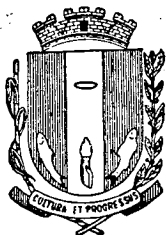
14 de 10 de 1969
Presidente

Hugo Antonio de Oliveira
Hugo Antonio de Oliveira

Membro

Benedito Geraldo Lébeis
Benedito Geraldo Lébeis

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *11/10/69*

PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 2/69

A Câmara Municipal de Pirassununga decreta e promulga a seguinte resolução:

Art.º 1.º) - É concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir do corrente mês de setembro, um abono de 20% sobre os atuais níveis de vencimentos.

Art.º 2.º) - As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento em vigor.

Art.º 3.º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de setembro de 1.969

~~_____~~
Ivo Xavier Ferreira

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 09 de 1969*

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 30 de 09 de 1969*

~~_____~~ Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 7 de 10 de 1969

~~_____~~
Presidente



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. 5
10/10/69


EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Resolução
nº 02/69.

"Acrescente-se ao artigo 1º do projeto, um parágrafo único com a seguinte redação":


"Parágrafo único) - O abono de 20% de que trata o artigo 1º não será incorporado aos vencimentos dos funcionários!"

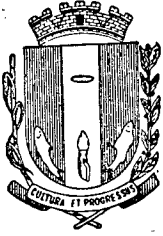
Sala das Sessões, 2 de outubro de 1969.


Hugo Antonio de Oliveira

Vereador

*Approvada por
Mesa ni por ole ole
Em 7/10/69*





Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

[Handwritten signature]

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o Projeto de Resolução nº 2/69, de autoria da Presidência da Casa, que concede abono de 20% aos funcionários da Edilidade, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1969.

[Handwritten signature]

Francisco Domingos

Presidente

[Handwritten signature]

Laurindo Cellin

Relator

[Handwritten signature]

Plínio Felício de Souza

Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

J. J. J. J.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Resolução nº 2/69, de autoria da Presidência da Casa, que concede abono de 20% aos funcionários da Edilidade, nada tem a opor quanto ao seu aspécto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1969.

J. J. J. J.

José Francisco Ribeiro

Presidente e Relator

H. A. O.

Hugo Antonio de Oliveira

Membro

B. G. L.

Benedito Geraldo Léis

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

J. Xavier

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Projeto de Resolução nº 2/69 (Ivo Xavier Ferreira).

Ao Vereador José Francisco Ribeiro, para Relatar.

Pirassununga, 1 de outubro de 1969.

J. Francisco Ribeiro

José Francisco Ribeiro
Presidente